

Ata da 109ª sessão extraordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do Estado
de Minas Gerais.

Às quinze (15) horas do dia onze
(11) de novembro de mil novecentos e qua-
renta e sete (1947), na sala das sessões, sob

a presidência do Exmo. Sr. Des. Sprigio Ribeiro e com a presença dos Exmos. Srs.: Des. José Alcides Pereira, Des. Elário Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Leão de Resende Filho, José Vale Ferreira e do Dr. Promovida Regional Eleitoral, Prof. Arnobio Ellenades Júnior, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, com a seguinte retificação: a reclamação dos eleitores de São Félix contra o juiz Eleitoral de Ilheus foi apresentada em sessão pelo Exmo. Sr. Dr. Promovida Regional e não como ficou constando. - Expediente - Telegrama do juiz Eleitoral de Pedro Leopoldo informando que deu entrada na favela guizo, um ofício do Sr. Elói Lacerda de Oliveira, nomeado para a junta Eleitoral da favela guizina, em que o mesmo alega ser seu primo e amigo íntimo o Sr. Ary Bahia, candidato a prefeito do município, e que o referido Sr. Elói Lacerda de Oliveira poderia ser substituído pelo Sr. Paulo Soares Palmeira, caso o Tribunal julgasse necessário. Declararam que não há impedimento. - Substituição de membros de juntas Eleitorais - Na 2ª junta Eleitoral de Ilheus foi substituído o Sr. Calanor de Almeida Faria, que se acha impedido, pelo Sr. Jaci Soares; e na junta de Cambuí foi substituída a Sra. Gabriela de Campos Carneiro Ladeira, que, segundo a informação do juiz respectivo, não reside naquela zona, pelo Sr. Dr. Manoel Alves Franco. - Julgamento dos processos constantes da pauta - Pelo Exmo. Sr. De

sembarquado Apriqio Ribeiro foram relatados: consulta nº 2.142, do juiz Eleitoral de Abati. Responderam que não há inconveniente que os escrutinadores tenham sido mesários. Consulta nº 2.148, do juiz Eleitoral de Jacu. Adiaram o julgamento até que chegue a resposta da consulta formulada ao Tribunal Superior Eleitoral. Representação nº 226. Representante: Celodoneu Afonso de Almeida. Representado: juiz de Paz de Comandell. Mandaram dar notícia telegráfica ^{da Depreciação} ao juiz Eleitoral da zona e remeter os autos ao Dr. Procurador Regional. Representação nº 237. Representante: Vadibon Baetano Gomes. Representado: Agente do Correio de São Romão, da zona de São Francisco. Resolueram mandar cópia da representação ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos. Pelos Exmos. Drs. Desembargados goi Alcidos Pereira foram relatados: consulta nº 2.143, do juiz Eleitoral de Almenara. Responderam que deveria ser consignado no mapa o resultado de cada uma ou seção. Consulta nº 2.144, do juiz Eleitoral de Joribaté. Responderam que o Escrivão Eleitoral não deve ser mesário. Consulta nº 2.145, do juiz Eleitoral de Almenara. Responderam que o candidato pode acompanhar o trabalho da junta, reclamar, impugnar e recorrer. Representação nº 164. Representante: goi Benha Videla, Presidente do Diretório Municipal de Francisco Sales, do P. S. D. Mandaram arquivar. Representação nº 188, - Representante: Deputado Adolfo Per.

tela - Representante: juiz Preparador do distri-
 to de Balhoira do Paguei, da zona de Pedra
 Azul. Resolveram remeter cópia da represen-
 tação ao Senhor Chefe de Polícia e respon-
 deram negativamente a consulta nela formu-
 lada. Representação nº 238. Representante:
 Emanoel Nogueira, delegado do P. S. P. - Repre-
 sentado: juiz Eleitoral de Passa Quatro. Fi-
 caram cientes e mandaram arquivar. Pelo Ex-
 mo. Sr. Dr. Elário Cândido da Rocha foram
 relatados: consulta nº 2.146, do juiz Elei-
 toral de Almenara. Responderam que a apu-
 ração se faz em separado. Recurso nº 793 -
 Recorrente: Edison Torres e Silva, Delegado do
 P. S. P. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaiu-
 va. Negaram provimento. Recurso nº 795 - Re-
 corrente: Xisto Silveira Braga, Delegado do
 P. S. P. - Recorrido: Vitor Reis de Stabirito.
 Converteam o julgamento em diligência. Re-
 presentação nº 239. Representante: Alvim
 Alves. Representado: juiz Eleitoral de Ema-
 tena. Não tomaram conhecimento. Repre-
 sentação nº 235 - Representante: Dr. Amé-
 rico Martinho da Costa, delegado do P. S. P. de
 Aimorés. Representado: Leão da Torre, Poli-
 cial do Estado, Comandante da diligência
 policial no distrito de Penha do Capim.
 Mandaram remeter cópia, com urgência, ao
 Senhor Chefe de Polícia. Recurso nº 914 - Re-
 corrente: Delegado da U. D. U. - Recorrido: juiz
 Eleitoral de Bicas. Negaram provimento. Pe-
 lo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza foram
 relatados: consulta nº 2.149, do juiz Eleito-

ral de leonquista. Responderam que o re-
curso ⁵⁰ tem efeito devolutivo, ~~se~~ quando ~~for~~ ^{em primeira} ~~for~~ ^{decidi-}
do pelo Tribunal Regional. Consulta n.º 2.150,
do juiz Eleitoral de Bicas. Responderam que
o consulente encontra solução para sua divi-
da na Resolução n.º 2.179, artigo 1.º, parágrafos
3.º e 4.º. Recurso n.º 896. Recorrente: Delegado
do P. S. D. - Recorrido: juiz Eleitoral de Domba.
Negaram provimento. Recurso n.º 897. Recorren-
te: Delegado da U. D. N. - Recorrido: juiz Eleitoral
de Abaeté, digo, de Bomba. Não tomaram co-
nhecimento. Recurso n.º 918. Recorrente: Delegado
do P. S. D. - Recorrido: juiz Eleitoral de Abae-
té. Negaram provimento. Recurso n.º 924. Pre-
corrente: Delegado da U. D. N. - Recorrido: juiz
Eleitoral de Bicas. Negaram provimento. Recur-
so n.º 927. Recorrente: Delegado do P. S. D. - Pre-
corrido: Delegado da U. D. N. e Presidente do
P. R. Negaram provimento. Recurso n.º 928 -
Recorrente: Teresinha de Jesus - Recorrido: juiz
Eleitoral de Pedro Leopoldo. Deram provimen-
to. Representação n.º 240. Representantes: go-
zei Quim e Diniz Alves. Representado: juiz
Eleitoral de Ilantera. Declararam que já foram
tomadas ^{as} providências. Pelo Ex. mo. Sr. Di. Au-
tório Leão de Resende Filho foram rela-
tados: Consultas nos. 2.151 e 2.152, do Dele-
gado do P. S. D. de João Ribeiro e do Pre-
sidente da U. D. N. ^{de Abrelândia}, respectivamente. Não co-
nheceram. Recurso n.º 904. Recorrente: Delegado
do P. S. D. - Recorrido: juiz Eleitoral de São
João Nepomuceno. Deram provimento. Recurso n.º
917. Recorrente: Delegado da U. D. N. - Recorrido:

juiz Eleitoral de Nepomuceno. Negaram pro-
 vimento. Representação nº 241. Representan-
 te: Antônio Souza Camelo - Representado:
 juizes Eleitorais de Belo Horizonte. Mandan-
 ram ajuizar. Representação nº 242. Repre-
 sentante: Utelino Ferreira Sol, Presidente
 do Diretório do P. S. D. - Representado: juiz
 Preparador de Juizato, da zona de Alme-
 nara. Resolveram mandar comunicar o ter-
 mo da representação ao juiz Eleitoral
 da zona. Pelo Exmo. Sr. Dr. José Vale Ferrei-
 ra foram relatados: Recurso nº 2.153, X Re-
 corrido; digo, X recorrente: Presidente do Diretó-
 rio Municipal de Elanhuassú. Não tomaram
 conhecimento. Recurso nº 861. Recorrente:
 Partido Social Democrático. Recorrida: Co-
 ligações Democráticas Prataense. Negaram
 provimento. Recurso nº 879. Recorrente:
 Partido Democrata Cristão - Recorrido: juiz
 Eleitoral de Além Paraíba. Negaram provi-
 mento. Recurso nº 881. Recorrente: Delega-
 do do P. R. e P. R. P. - Recorrido: juiz Elei-
 toral de Santo Dumont. Negaram pro-
 vimento. Recursos nºs 899, 900 e 902. Recor-
 rentes: Delegados do P. S. D., P. R., P. F. B. e P.
 S. D. - Recorrido: juiz Eleitoral de Quaxu-
 pe. Negaram provimento. Recurso nº 909.
 Recorrente: Delegado do P. S. D. - Recorrido:
 juiz Eleitoral de Abaeté. Negaram provi-
 mento. Recurso nº 915. Recorrente: Delegado
 do P. S. D. - Recorrido: juiz Eleitoral de
 Formiga. Negaram provimento. Representa-
 ção nº 236. Representante: Juvinal Siqueira

ra, Presidente do P. F. B. de Rio Pinacica-
ba. mandaram enviar cópia da represen-
tação ao Senhor Chefe de Polícia. Proce-
so s/nº. Pedido de criação de uma sec-
ção eleitoral no povoado de Palmeiras, de
Bacamantan. mandaram ajuizar por haver
decisão sobre a matéria. A seguir pediu
a palavra o Dr. Promotor Regional Eleitoral
e submeteu à consideração do Tribunal
a seguinte consulta da União Democrática
Nacional: "No caso da coligação ou aliança
de partidos, cujos registros de candidatos fo-
ram feitos pelos juizes sem interposição de
recurso, transitando em julgado o registro, qual
a legenda a ser adotada, a da coligação ou
de cada partido coligado?" Resolvam declarar
se a matéria é susceptível de recurso. - Distri-
ção de processos. Ao Desembargador Apou-
gado Ribeiro foram distribuídos: Recurso n.º 854,
912, 916, 913, 910, 950, 952, 954 e 953 e a re-
presentação n.º 143; ao Des. José Alcides Perri-
eiras n.ºs 246 e 245, e os recursos n.ºs 889, 893,
883, 894, 886, 890, 937, 880, 855, 865, 934 e
951; ao Dr. Eládio Leão da Rocha as con-
sultas n.ºs 2.156 e 2.162, representação n.º
245, recurso n.ºs 877, 874, 895, 888, 882, 897, 898,
884, 885 e 887 e o processo s/nº. Nomeação
de mesário de Leomquista; ao Dr. Sebastião
de Souza as consultas n.ºs 2.163 e 2.157, re-
presentação n.º 224, e recurso n.ºs 929, 959, 987.

958, 972, 948, 973, 858, 898, 970 e 979; ao Dr. Antônio Leão de Rosende Filho as consultas ns. 2. 160 e 2. 154, recursos ns. 933, 859, 907, 961, 926, 962, 957, 908 e 963 e o processo de mandado de segurança nº 2, e o Dr. José Vale Ferreira as consultas ns. 2. 159 e 2. 158, recursos ns. 925, 931, 932, 903, 941, 905, 907, 906, 964 e 930 e o processo de cancelamento de inscrição nº 26. Nada mais havendo a tratar, o Ex. mo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a presente ata. Augusto Gomes Figueira de Lencastre, Secretário do Tribunal.

Augusto Libeu